

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Natal-RN, 14 a 16 de agosto de 2019.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Propõe a sede para 77ª SOEA.

PROPOSTA - CP Nº 32/2019

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Hotel Senac Barreira Roxa, situado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4020 - Mãe Luiza, Natal - Rio Grande do Nortel, no período de 14 a 16 de agosto de 2019, aprovam a proposta do Presidente do Confea, Eng. Civ. Joel Krüger, com o seguinte teor:

Situação Existente

A Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA, instituída pelo Confea em 1940, foi concebida com a finalidade de promover comemorações, festividades, excursões técnicas e artísticas, conferências e homenagens, em alusão à promulgação do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que normatizou o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor.

As normas para realização da SOEA foram ajustadas à Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, quando da sua promulgação.

No Confea, a Resolução nº 1.013, de 10 dezembro de 2005, aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP.

O caput do art. 3º do Anexo I da Resolução nº 1.013/05, estabelece que a SOEA realiza-se, anualmente, em local e data definidos pelo Plenário do Confea enquanto que o § 1º deste dispositivo legal disciplina que a escolha do local será feita mediante análise das solicitações dos Creas interessados em sediar o evento, observado, preferencialmente, o sistema de rodízio entre as regiões brasileiras e, o § 2º, reza que o local de realização da SOEA subsequente será anunciado durante o evento do ano anterior.

A SOEA é organizada pela Comissão Organizadora Nacional – CON, instituída pelo Plenário do Confea na primeira sessão plenária ordinária do ano, conforme o constante no art. 4º dessa resolução.

Proposição

Propor ao Confea a cidade de Goiânia, no estado de Goiás, para sediar a 77ª SOEA em 2020.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Natal-RN, 14 a 16 de agosto de 2019.

Justificativa

A Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA é um evento organizado pelo Confea que objetiva: I – debater e posicionar-se sobre temas relacionados ao desenvolvimento tecnológico nacional e ao exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; II – congregar profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, visando à abordagem de temas relacionados às suas profissões, incluindo o desenvolvimento e a disseminação do conhecimento tecnológico; III – homenagear profissionais e pessoas jurídicas que contribuíram com a sociedade e com o Sistema Confea/Crea por intermédio do desenvolvimento tecnológico do País e do aprimoramento técnico das profissões abrangidas pelo Sistema.

Esse evento é institucional e de grande importância para os profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua, visando à troca de experiência e avanços na tecnologia, culminando com elaboração de propostas à melhoria da sociedade brasileira.

Fundamentação Legal

Lei nº 5.196, de 1966, e Resolução Confea nº 1.013, de 10 dezembro de 2005.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar esta proposta para a Comissão de Articulação Institucional do Sistema-CAIS para análise e deliberação, com posterior envio ao Plenário do Confea para aprovação final, determinando a cidade de Goiânia-GO para a sede da 77ª SOEA.

Natal - RN, 15 de agosto de 2019.

Eng. Civ. ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO Presidente do Crea-PB

Coordenador do Colégio de Presidentes





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

4º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA NATAL - RN, 14 A 16 DE AGOSTO DE 2019.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO	Aprova a cidade de Goiânia para realização da SOEA	de 2020.
INTERESSADO	Colégio de Presidentes	Natal - RN
PROPOSTA	Proposta CP 32/2019	

Crea / Presidente	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC: Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro	Х			
AL: Eng. Civ. Fernando Dacal Reis	Х			
AM: Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior	Х			
AP: Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			_
BA: Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos	X			
CE: Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	Х			
DF: Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
ES: Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos	-			AUSENTE
GO: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida	X			_
MA: Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva	Х			
MG: Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	Х			
MS: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	Х			
MT: Eng. Agr. João Pedro Valente	Х			
PA: Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	Х			
PB: Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão	-			COORDENANDO
PE: Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho	Х			_
PI: Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
PR: Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	Х			
RJ: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza				AUSENTE
RN: Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino			_	
RO: Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier				
RR: Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior				
RS: Eng. Civ. e de Seg. Trab. Alice Helena Coelho Scholl				
SC: Eng. Civ. Miguel Angelo da Silva Mello – V.P.				
SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva				
SP: Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli	Х			
TO: Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	Х			
TOTAL:			1 -K /	
Desempate do Coordenador	24			
Aprovado por Unanimidade Aprovado por		ria	Não	Aprovado

Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão Presidente do Crea-PB Coordenador do Colégio de Presidentes



E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br